



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01619 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C1C15DDB94C3208DB35DCA08E77552A

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PORTARIA 02-2025 - "DESIGNA SERVIDOR PARA ASSUMIR ? CARGO DE GERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO N°63/2025- "DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PORTRARIA N 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidor para assumir o cargo de Gerência Municipal dos Convênios no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ART. 1º Designar servidor ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO, Decreto nº 004/2025, CPF: 954.475.205-68 para assumir, interinamente, as atribuições de Gerência Municipal dos Convênios pertinentes ao cargo.

ART. 2º - A presente portaria terá efeitos retroativos à 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 10 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "gerivaldo".
GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01D21F50CD4A926CB58A4E53CC89426F

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO N° 63/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre o recadastramento
de servidores públicos
municipais, e dá outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a necessidade de fiscalização, controle, acompanhamento e otimização dos serviços públicos municipais;

Considerando o quanto assente no princípio magno da eficiência administrativa consignado no artigo 37, "caput", da Constituição da República,

DECRETA:

ART. 1º - Determina-se a necessidade de recadastramento de todos os servidores públicos municipais, do quadro efetivo (concursados), contratados ou cedidos, devendo os mesmos apresentar-se na escola JOSÉ NERY CONSTANT, situada na Av. Góes Calmon, Centro, nesta, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, obedecendo a seguinte escala:

20 e 21 de janeiro de 2025 (segunda-feira/terça-feira): Secretaria de Educação

22 de janeiro de 2025 (quarta-feira): Demais secretarias

ART. 2º - Os servidores deverão comparecer no horário de expediente administrativo, portando os seguintes documentos: RG ou documento oficial de identificação com foto, CPF, Título eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, comprovante



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C1C15DDB94C3208DB35DCA08E77552A

Prefeitura Municipal de Buerarema



atualizado de residência, documento de posse ou lotação, cartão do PIS; certidão de reservista, CTPS, diploma ou certificação de escolaridade e especializações porventura concluídas, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 18 anos.

ART. 3º - Os servidores que não puderem comparecer, por justa razão, deverão apresentar justificativa, por escrito, devidamente acompanhada da documentação comprobatória, assinando e reconhecendo firma, no prazo indicado para apresentação, podendo a mesma ser encaminhada para o email institucional: rh@buerarema.ba.gov.br; no formato PDF, sendo as razões analisadas pelo secretário da pasta para fins de acatamento e reagendamento.

Parágrafo Único – Os servidores municipais que não se apresentarem para o recadastramento, nem encaminharem justificativas, no padrão descrito, para a ausência, serão excluídos da folha de pagamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 10 de Janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gerivaldo Souza Freitas".

Prefeito



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09